



EDITAL UFMS/PROPP Nº 193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação para 3ª FASE – **PROVA DE TÍTULOS** do **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**, como segue:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Os candidatos convocados para entrega dos títulos encontram-se no quadro abaixo:

| .INSC. | NOME DO CANDIDATO |
|--------|---|
| 293732 | ALINE IBRAHIM MALDONADO |
| 310996 | BRUNO CAMPIDELLI OLIVEIRA |
| 312313 | CLAUDIO MARCIO RODRIGUES SANTANA JUNIOR |
| 309833 | MAÍSA DE OLIVEIRA AGUILLERA |
| 296223 | PRICILA YUMI TANAKA |

1.2. A entrega será realizada no dia 08 de janeiro de 2018 na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS.

1.2.1. O candidato poderá comparecer para a entrega dos títulos na data/horário que preferir, dentro do estabelecido neste edital.

1.3. A terceira fase tem por objetivo analisar o candidato sobre seus títulos.

1.4. A prova de títulos será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

1.5. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

1.5.1. Somente será aceita uma procuração por candidato.

1.5.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.6. A nota da Prova de Títulos será obtida conforme pontuação constante no quadro abaixo:

a) Quadro de Pontuação:

| Itens | Títulos | Pontuação | |
|-----------|---|-----------|--------|
| | | Unitária | Máxima |
| 01 | FORMAÇÃO PROFISSIONAL: | | |
| | Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação. | 2,0 | 2,0 |
| | Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação. | 1,5 | 1,5 |



| | | | |
|-------------------------|---|--------------------------|-------------|
| | Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização e/ou aperfeiçoamento em CTBMF e áreas afins (mínimo de 360 horas). | 1,0 | 1,0 |
| 02 | EVENTOS DE CAPACITAÇÃO: | | |
| | Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária mínima 40 horas. | 1,0 | 2,0 |
| 03 | TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE: | | |
| | Serviço prestado em unidade hospitalar pública no exercício da especialidade: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo/função, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. | 0,5 (para cada semestre) | 2,5 |
| | Serviço prestado em unidade hospitalar privada no exercício da especialidade: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo/função devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. | 0,5 (para cada semestre) | 1,0 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | 10,0 |

1.7. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

1.8. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

1.9. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

1.10. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

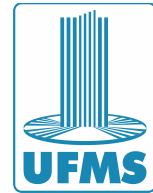
1.11. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

1.12. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

1.13. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

1.14. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

1.15. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.



- 1.16.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.17.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
- 1.18.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 1.19.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 1.20.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 1.21.** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
- 1.22.** O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **12 de janeiro de 2018**, disponibilizado no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos cabendo recurso quanto à análise no dia **15 de janeiro de 2018**.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR